

**MUNICÍPIO DE TAQUARAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Lei nº 580 de 11 de julho de 2.013.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA NA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE JULHO DE 1997”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Escola, passando a constar do Anexo II da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

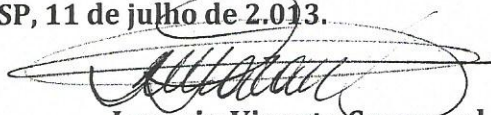
**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO**

Vagas	Cargo Denominação	Referência	Provimento
02	Diretor de Escola	11	Comissão

**ARTIGO 2.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3.º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpre-se**  
Paço Municipal, “João Batista Vilela”  
Taquara/SP, 11 de julho de 2.013.

  
**Laercio Vicente Scaramal**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

  
**Valdirene dos Santos**  
Escriturária